



Zati Equipamentos para Ginástica Ltda – ME.  
CNPJ nº 13.324.232/0001-47  
Insc. Estadual nº 905.50586-68  
Insc. Municipal nº 137907  
Telefone: (44) 3023.8382  
Móvel / WhatsApp: (44) 9 9126.5628 / 9 9144.2526  
E-mail: [licitacao@zati brasil.com.br](mailto:licitacao@zati brasil.com.br)

**À Comissão de Licitação**  
**Prefeitura de Itapeçerica da Serra – SP**  
**Processo Administrativo nº 411/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 035/2025**

Senhores membros da Comissão,

A ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICAS LTDA - ME, qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, como habilitada, vem, tempestivamente, apresentar as seguintes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA WINNER MULTISERVIÇOS LTDA**, nos termos que seguem:

## **I – SÍNTESE DO RECURSO**

A empresa WINNER MULTISERVIÇOS LTDA interpôs recurso contra sua inabilitação no certame, alegando suposto cumprimento das exigências editalícias relativas à habilitação fiscal e técnica, não obstante a constatação de **documentação faltante**, bem como a **apresentação de atestado de capacidade técnica presumivelmente emitido por empresa ligada ao mesmo grupo econômico ou familiar**, o que compromete sua validade.

## **II – DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**

Conforme verificado na fase de habilitação, a empresa Recorrente **deixou de apresentar documentos obrigatórios** previstos no item 9 do edital, comprometendo o atendimento pleno das exigências legais e editalícias:

30/06/2025 10:21:34 **Pregoeiro** - Sr. Licitante Winner, após a análise da documentação **não localizei a** Certidão de Débitos Municipais item 9.9.4 e atestado de capacidade técnica item 9.10.1 do edital, por favor anexar

9.20. Após a vinculação dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência:

9.20.1. **Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

A ausência dos referidos documentos configura **infringência direta aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório**, bem como da **isonomia e legalidade**, não podendo ser relativizada sob pena de violação ao caráter competitivo e à segurança jurídica do certame.



### III – DA INVALIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente foi emitido por empresa com **vínculo societário/familiar presumido**, conforme dados retirados no sítio: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) o que compromete a sua **impessoalidade e a fidedignidade** do documento:

➤ Quadro Societário da Empresa **WINNER MULTISERVIÇOS LTDA:**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
50.382.766/0001-56  
**NOME EMPRESARIAL:**  
WINNER MULTISERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ANTONIO CARLOS PIRES DA SILVA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

➤ Quadro Societário da Empresa emissora do Atestado de Capacidade Técnica **APS CONCERTINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
24.513.119/0001-26  
**NOME EMPRESARIAL:**  
APS CONCERTINA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ALMIR PIRES DA SILVA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

A jurisprudência dos tribunais de contas tem se posicionado no sentido de que **atestados emitidos por empresas coligadas, controladas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico ou familiar não são válidos para fins de comprovação de capacidade técnica**, por ferirem os princípios da **impessoalidade e da moralidade administrativa**.



Ademais, há indícios de que o atestado foi **elaborado com finalidade específica de atender ao presente certame**, o que reforça sua **direcionalidade e falta de idoneidade** como meio legítimo de comprovação técnica.



APS Concertina Comercio E Serviço Ltda-ME  
CNPJ:24.513.119/0001-26 IE:370.143.94.119

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa APS Concertina Comércio e Serviço Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.513.119/0001-26, com sede à Avenida dos Itapekericanos, nº 465, Parque Paraíso, Itapekerica da Serra/SP, CEP 06850-140, telefone (11) 4667-6767, declara, para os devidos fins, especialmente para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo Administrativo nº 411/2025, do Município de Itapekerica da Serra/SP, que:

### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta evidente que a empresa WINNER MULTISERVIÇOS LTDA, foi corretamente inabilitada por:

- Deixar de apresentar documentos exigidos no edital;
- Apresentar atestado técnico comprometido em sua imparcialidade e idoneidade, proveniente de empresa presumivelmente vinculada familiar ou economicamente à licitante.

Portanto, **requer-se o não provimento do recurso interposto**, mantendo-se a decisão que declarou a inabilitação da empresa, em fiel observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Maringá – PR., 03 de julho de 2025.

---

WILSON SHIGUERU MATSUNGA  
sócio – administrador  
RG nº 6.100.211-1 (SSP/PR)  
CPF nº 015.020.909-61